



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 3.075, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Derroga a Lei nº 3.041, de 23 de dezembro de 2015, em seu Art. 1º, para correção de erro material”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica derogada a Lei nº. 3.041, de 23 de dezembro de 2015, em seu Artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terreno, denominada “área 01A”, localizado na MG 858, de propriedade do Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis no livro nº 02, Ficha nº01, Matrícula nº 16.098, com área de 1.143,00 m², à empresa JLVR Indústria e Comércio de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.420.285/0001-21, IE nº 0010219480044, Alvará de Localização nº 14000836, localizada na Av. Celso Cosme de Castro, nº 1518, São João Nepomuceno – MG.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a toda autoridade cujo conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 14 de junho de 2016.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal

Cartório que publicou esta lei
fez em 15/06/16, conforme o
artigo 120 § 1º da LOA, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Para

Ass: Funcionário Responsável

PP